

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇÚ

LEI Nº 21

Autoriza a construção de uma cadeia pública em Itatiaiuçú.

O povo do Município de Itatiaiuçú, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a - construir uma cadeia pública nesta cidade, podendo dispender para tal fim, até a importância de Cr\$-400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um - crédito especial necessário de Cr\$-400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇÚ, 6 de abril de 1 964


Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal


Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador